

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1804, DE 03 DE MAIO DE 1.977

Autoriza doação das instalações de
iluminação pública da Praça "13 de
Maio"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A. - CEMIG -, as instalações de iluminação pública da Praça "13 de Maio", constante de:


01 - Poste de aço escalonado 17.....	6.....	PC
02 - Luminárias Peterco X 74.....	6.....	PC
03 - Lâmpadas VH 400V x 220 V.....	24.....	PC
04 - Reator 400 V x 220 V.....	24.....	PC
05 - Cano galvanizado 40 mm.....	18.....	ml
06 - Tubo PVC 40 mm.....	230.....	ml
07 - Fio cu isol 600 V.....	500.....	ml
08 - Fio 12 cu isol 600 V.....	816.....	ml
09 - Cabecote p/cano 40 mm.....	3.....	PC

Art.2º - A Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A., CEMIG, fica responsável pela manutenção da iluminação da Praça "13 de Maio".

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de maio de 1977.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -